



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 362/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa,
requeiro a inclusão, onde couber, dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº
362/2022, renumerando-se os demais:

Incluir onde melhor convir:

“Art. X Os estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei devem garantir aos entregadores por aplicativo água gratuita, estrutura para descanso e instalações sanitárias.

§ 1º. A quantidade e as áreas mínimas de instalações sanitárias deverão ser previstos expressamente no ato regulamentador, considerando o número de usuários, na proporção 1:20 estabelecido pelo uso de comércio de alimentação e consumo, conforme Disposições Técnicas constantes no Anexo Integrante da Lei nº 16.642/2017, Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo

§ 2º Deverá ser prevista separação de instalações sanitárias exclusivas para funcionários das cozinhas.

§ 3º A quantidade e as dimensões dos locais de descanso deverão ser previstos expressamente no ato regulamentador, considerando o número de usuários de cada local, de modo a comportar as demandas reais de cada estabelecimento, conforme Disposições Técnicas constantes no Anexo Integrante da Lei nº 16.642/2017, Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.

CPS - 932.2. - 09/11/2022 - 15:47 - 006660 - 002

PROTOCOLO EME 1KW9X
Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA.

§ 4º A manutenção das instalações sanitárias é de responsabilidade dos estabelecimentos, sob as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa),, sendo vedado que fique a cargo dos trabalhadores."

Erika Hilton
Vereadora do PSOL

Elaine do Quilombo Periférico
Vereadora do PSOL

Silvia da Bancada Feminista
Vereadora do PSOL

Celso Giannazi
Vereador do PSOL

Toninho Vespoli
Vereador do PSOL

Luana Alves
Vereadora do PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROTOCOLO EME 1KW9X
Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA.

Matéria APOIO 36/2022. Documento digitalizado e autenticado por CESAR UEMA, juntado ao PL 362/2022 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=415493>.